Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.° 4.302, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Institui o Comitê de Investigação de Transmissão Vertical (HIV e SÍFILIS), e indica as instituições participantes e seus indicados.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- a Portaria GM/MS n.° 325, de 21 de fevereiro de 2008, o Pacto pela Vida, que tem como prioridades básicas, entre outras: (numeradas e estabelecidas a partir da Portaria n.° 2.669, de 03 de novembro de 2009) reduzir a mortalidade materna e infantil, e potencializar a capacidade de resposta às doenças emergentes e endemias, como a AIDS e a sífilis;

- o Plano Nacional de Saúde (PNS) 2012 – 2015, elaborado dentro dessa perspectiva, para orientar a gestão federal, que a infecção do vírus HIV, sífilis e hepatites virais em gestantes, deve movimentar os esforços de toda a rede de atenção à saúde para evitar a transmissão vertical;

- que o Brasil tem como meta a eliminação da transmissão vertical do HIV (menos de 1% de transmissão), e sífilis (menos de 0,5 casos/1000 nascidos vivos) até 2015;

- que o Estado do Rio Grande do Sul se apresenta em 1° lugar na taxa de incidência de aids em menores de 5 anos (Fonte: MS, Boletim Epidemiológico HIV/AIDS. 2014);

- a necessidade da instituição de um comitê estadual que investigue, mapeie e analise, os principais problemas relacionados tanto à mortalidade por AIDS, quanto à transmissão vertical do HIV, sífilis e hepatites virais, e que proponha medidas que possam reduzir a ocorrência e a morbi-mortalidade da população a estes agravos.

DECRETA:

Art. 1.° Fica instituído, o Comitê Municipal de Investigação da Aids em menores de 5 anos e Sífilis Congênita, sendo um órgão colegiado, interinstitucional, de natureza consultiva, normativa e de investigação, com o objetivo de:

I - Contribuir para o conhecimento sobre os indicadores dos óbitos relacionados à AIDS, bem como, dos indicadores da transmissão vertical do HIV e Sífilis, e suas causas (fatores determinantes e condicionantes e os fatores de risco associados);

II - Analisar e avaliar periodicamente, os principais problemas observados nos estudos dos óbitos por AIDS e, nos casos de transmissão vertical do HIV e sífilis, bem como, as medidas realizadas de intervenção para redução dos referentes agravos;

III - Propor medidas que possam impactar na:

a) ocorrência de mortes evitáveis por AIDS;

b) ocorrência da transmissão vertical do HIV e sífilis, por meio de ações conjuntas entre serviços de saúde nas três esferas governamentais e controle social, reduzindo a mortalidade e letalidade da AIDS e a transmissão vertical do HIV e sífilis;

c) divulgação e publicação de dados obtidos através de estudos e análises, realizados pelo comitê, respeitando a resolução 466/2012, que dispõe sobre pesquisas que envolvam seres humanos.

Art. 2.º O COMITÊ DE INVESTIGAÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV E SÍFILIS, será constituído pelos profissionais abaixo especificados, sob a presidência da primeira:

I – Representantes da Vigilância Epidemiológica:

a) Titular: Luciana F. Grendene;

b) Suplente: Leila Hofmann;

II – Representantes do Serviço de Assistência Especializado em DST/AIDS:

a) Titular: Luciana F. Bevilaqua;

b) Suplente: Vanderlei Madalozzo;

III – Representantes da Primeira Infância Melhor:

a) Titular: Sinara Cechett;

b) Suplente: Joice Diana Bonfante;

IV – Representantes do Hospital de Caridade:

a) Titular: Liliane Rodrigues;

b) Suplente: Silvana Zago;

V – Representantes do Hospital Santa Terezinha de Erechim:

a) Titular: Juliane Bortolotto;

b) Suplente: Simone Bernardi;

VI – Representantes da 11ª CRS (Coordenação de DST/AIDS e Atenção Básica):

a) Titular: Eliane Carvalho;

b) Suplente: Leda Mendes;

VII – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

a) Titular: Rafael Martins Ayub;

b) Suplente: Cacildo Rodrigues da Silva;

VIII – Representantes do COMAD - Conselho Municipal de Políticas Públicas Anti-Drogas :

a) Titular: Jhamaica Teodoro;

b) Suplente: Dionara Miriam Venancio;

IX – Representantes da Coordenação de Saúde Mental:

a) Titular: Gabriela Perin;

b) Suplente: Daniele Loss;

X – Representantes do Centro de Referência da Mulher:

a) Titular: Livânia Corso;

b) Suplente: Maristela Fávero;

XI – Representantes do COMDICAE - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Erechim:

a) Titular: Adriana Secchi;

b) Suplente: Elisabete Mazurkeivcz;

XII – Representantes da Secretaria Estadual de Educação:

a) Titular: Natália Heloísa Diehl;

b) Suplente: Gertrudes Denti;

XIII – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Alessandra Baggio;

b) Suplente: Diane Pedrollo Albertoni;

XIV – Representantes da Coordenação de Materno Infantil:

a) Titular: Neusa T. Ferrari;

b) Suplente: Éclesan Palhão;

XV – Representantes da UNIMED:

a) Titular: Anamaria Copercini Bortolanza;

b) Suplente: Eluá Fátima Orso;

XVI – Representantes da Coordenação de Estratégia de Saúde da Família:

a) Titular: Renê Pedroso;

b) Suplente: Marina Bertuol;

XVII – Representantes do CEREST:

a) Titular: Sandra M. De Ré Busatta;

b) Suplente: Paulo Rossetto;

XVIII – Representantes da Coordenação da Área de Saúde - URI:

a) Titular: Roseana Maria Medeiros;

b) Suplente: Regina Bidel.

Art. 3.º O Comitê poderá solicitar a contribuição das chefias dos hospitais, unidades de saúde e membros do comitê, para subsidiar os trabalhos;

Art. 4.º O Comitê instituído por esta Portaria terá como instrumental básico:

I - A análise dos atestados de óbitos de todos os cidadãos e cidadãs, ocorridos no âmbito do Município de Erechim, que tenham como causa básica a AIDS em menores de 5 anos, constantes na Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

II - A investigação dos óbitos cujos atestados possam estar relacionados com as infecções oportunísticas decorrentes da AIDS;

III - A análise dos prontuários de assistência hospitalar e ambulatorial, bem como, dos

atendimentos prestados no Serviço de Assistência Especializado em DST/AIDS, Unidades Básicas de Saúde, Estratégia de Saúde da família (ESF), e Hospitais.

IV - A análise dos prontuários de assistência hospitalar e ambulatorial, fichas de notificação, outros documentos relacionados à mãe e a criança, tanto da assistência ao pré-natal, quanto da assistência ao parto e puerpério, nas unidades básicas de saúde, clínicas, maternidades, unidades mistas de saúde, hospitais e demais fontes de informações ou sistemas que forem necessários, seja em unidades do SUS, seja em unidades da rede privada.

V - A análise e investigação dos óbitos de crianças, cujos atestados possam estar relacionados com sequelas decorrentes da AIDS e sífilis.

VI - A análise dos dados dos sistemas de informação, tais como: SISPRENATAL – Sistema de Acompanhamento do Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento, SINASC - Sistema de Informações de Nascidos Vivos, SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação, SIM – Sistema de Informação sobre Mortalidade, SISCEL - Sistema de Controle de Exames Laboratoriais CD4 e CV, e SICLON - Sistema de Controle Logístico de Medicamentos.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 20 de janeiro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Itamar Luís Dall'Alba,
Secretário Municipal da Administração.